



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL
E VINTE E TRÊS NA FORMA ABAIXO:**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Ronaldo de Souza Rosa e secretariada pela Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes. Faltaram os Vereadores Elielson Elias Mendes, Luiz Gustavo Pinto da Silva e Matheus Matos Tomaz. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e solicitou um minuto de silêncio em razão do falecimento do Sr. Carlos Barreto de Mendonça e do Sr. João Gomes Ladeira. Logo após, convidou o Vereador Felipe de Moraes Mussi para a Vice-presidência. Sequencialmente, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Projeto de Lei nº 45/2023 de autoria do Vereador Ronaldo de Souza Rosa, que dispõe sobre: "Cria e torna obrigatório, na Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro, quando da sua realização, o espaço Memorial Histórico da Exposição."; Projeto de Resolução nº 08/2023 de autoria do Vereador Thiago Romito Bon, que dispõe sobre: "Concede Título de Cidadão Cordeirense a Sra. Katia Lopes Tavares Lindgren."; Indicação nº 71/2023 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Indicação 82/2023 de autoria dos Vereadores Fabíola Melo de Carvalho e Thiago Romito Bon; Indicações nº 137 e 146/2023 de autoria do Vereador Ronaldo de Souza Rosa; Indicações nº 139 e 140/2023 de autoria do Vereador Elielson Elias Mendes; Indicações nº 144 e 145/2023 de autoria do Vereador Washington da Silva Viana; e, Convite da Escola Municipalizada Rodolfo Gonçalves. Ato contínuo passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação a solicitação de Urgência ao Projeto de Lei nº 46/2023 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre: "Alteração na Lei Municipal nº 1312/07, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município Cordeiro e dá outras providências.", que, após votação



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

nominal, foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, o Presidente comunicou que em virtude da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não ter emitido Parecer no Veto a Lei nº 2696/2023 de acordo com artigo 45, §3º do Regimento Interno designou como relator o Vereador Felipe Mussi para Parecer no prazo máximo de seis dias. Logo após, o Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia dezenove de junho de dois mil e vinte e três às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Primeira Secretaria e pelo Presidente.

Jussara Barrada Cabral Menezes
1º Secretária

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente